DECRETO Nº 5132/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

FIXA VALORES DE DIÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nºs 3004/2009 (artigo 78, §§1º e 2º), 2062/97 e 3459/2014, Decreta:

Art. 1º Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais quando em viagens a serviço do Município, passam a ser o que segue:

**Secretários Municipais, Assessores Jurídico e de Planejamento**

| | | |
|---|---|---|
| - diária com pernoite ..... | R$ | 233,36 |
| - diária sem pernoite ..... | R$ | 116,68 |
| - meia diária ..... | R$ | 58,34 |
| - diária fora do Estado ..... | R$ | 466,73 |
| - diária fora do País ..... | R$ | 933,46 |

**Servidores Municipais e membros dos Conselhos Municipais**

| | | |
|---|---|---|
| - diária com pernoite ..... | R$ | 233,36 |
| - diária sem pernoite ..... | R$ | 93,34 |
| - meia diária ..... | R$ | 46,67 |
| - diária fora do Estado ..... | R$ | 373,38 |
| - diária fora do País..... | R$ | 933,46 |

Art. 2º De conformidade com a Lei 2162/98, os valores das diárias pagas ao Prefeito e Vice-Prefeito quando em viagens a serviço do Município passam a ser o que segue:

**Prefeito e Vice-Prefeito**

| | | |
|---|---|---|
| - diária com pernoite ..... | R$ | 466,73 |
| - diária sem pernoite ..... | R$ | 186,69 |
| - diária fora do Estado ..... | R$ | 933,46 |
| - diária fora do País ..... | R$ | 933,46 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de março de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-03-2014